

R-4/6.552 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- protocolo 80816, de 16/08/2022 -- Nos termos do contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, sob nº. 1.4444.1874486-9, datado de 12 de agosto de 2022, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64 no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, mediante cláusulas, termos e condições constantes no referido contrato, procede-se ao presente registro para constituir a **propriedade fiduciária sobre o imóvel desta matrícula** para garantia do pagamento da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pelo qual o(a,s,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) **NAILLA SANTOS ROCHA**, mencionado(a,s,as) e qualificado(a,s,as) no **R-3/6.552** acima, aliena à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, mencionada, qualificada e representada no ato anterior, em caráter fiduciário este imóvel, tendo como valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão **RS 360.000,00** e como valor total da dívida de **RS 287.644,34**. DAJE 1973/002/050484. Selo 1973.AB072126-9. Código de Validação: PCLXBAQ8E1. Custas no valor de R\$ 1.164,71, correspondente à integralização dos seguintes valores: Emolumentos R\$562,55 - Taxa Fiscal R\$399,49 - FECOM R\$153,74 - PGE R\$22,36 - FMMPBA R\$11,65 - Def. Pública R\$14,92 (Desconto de 50% - Art. 290, Lei nº. 6.015/73). O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas/BA, 19 de agosto de 2022. Méguerson Marley Santana da Silva, Suboficial de Registro

AV-5/6552 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Prenotação nº 93.144, de 08/09/2025 -- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 18 de julho de 2025, apresentado pelo credor fiduciário, que requereu a intimação do devedor fiduciante **NAILLA SANTOS ROCHA**, já qualificada, tendo em vista o procedimento extrajudicial de intimação para consolidação da propriedade, no qual o devedor fiduciante foi intimado e não realizou a purga da mora no prazo legal, para constar, nos termos do no art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº. 9.514/97, que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, brasileira, com sede na Setor Bancario Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 na cidade de Brasília/DF, neste ato representada(o) **MILTON FONTANA**, CPF nº 575.672.049-91, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 111, Agronômica, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Substabelecimento de Procuração Pública lavrada 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, no Livro 3623-P, fls. 200, Prot. 062566, em 17/04/2025. Pago o ITBI. Avaliação do fisco municipal de R\$125.000,00. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Sendo atribuído o valor de R\$125.000,00. Emitida a DOI por esta Serventia. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do alienante com resultado negativo (Código Hash: 8h2hjd4c9b). DAJE: 1973.002.139391. Selo sob nº 1973.AB162383-0, Código de Validação: 3R6CQ5LT23. Valor das Custas: R\$ 1.115,10, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 538,59. Taxa Fiscal: R\$ 382,48. FECOM: R\$ 136,04. PGE: R\$ 21,41. FMMPBA: R\$ 11,15. FEURB: R\$ 14,28. Def. Pública: R\$ 11,15. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, BA, 05 de janeiro de 2026. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro. Ato assinado digitalmente, nos termos da Lei 14.063/20, verificável pelo endereço eletrônico <https://assinador.onr.org.br>, através do Hash:APEW5-XPLCP-UXNDF-TEVJH.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE COTA NO VERSO **

matrícula
6552

ficha
02

Registro de Imóveis de Alagoinhas - BA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº **6552**, do livro nº 2, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **notícia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que **não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado**, ressalvado a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), que deverá ser realizada concomitante à prática de atos futuros de transferência ou oneração, em decorrência da deficiência histórica nos indicadores pessoais dessa Serventia. . . O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Eu, Caroline Barroso de Alcântara, Escrevente Autorizada, conferi e assino. Alagoinhas/BA, 06 de janeiro de 2026. Protocolo nº 54919. DAJE: 1973.002.139392

EMOLUMENTOS: R\$ 54,93.
TAXA FISCAL: R\$ 39,01.
FECOM: R\$ 13,87.
PGE: R\$ 2,18.
FMMPBA: R\$ 1,14
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,14
FEURB: 1,45
TOTAL: R\$ 113,72

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1973.AB162478-0
UVZU8VPX14
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YKSDD-3XGRH-RTZYY-TPEMU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Caroline Barroso De Alcantara (CPF ***.782.025-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YKSDD-3XGRH-RTZYY-TPEMU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>